



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 727/88

SÚMULA: MODIFICA A LEI QUE ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Torna sem efeito a Lei nº 690/87 que alterou a Lei que estabelece os feriados municipais.

ARTIGO 2º - Fixa o dia 27 de dezembro, dia de Nossa Senhora das Brotas como feriado municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação revogadas as disposições contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de março de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -